



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

SUPRAM SUL DE MINAS - Diretoria Regional de Regularização Ambiental

Parecer nº 149/SEMAP/SUPRAM SUL - DRRA/2020

PROCESSO N° 1370.01.0024831/2020-09

PARECER ÚNICO N° 149/SEMAP/SUPRAM SUL - DRRA/2020

Nº Documento do Parecer Único vinculado ao SEI: 16147727

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 618/2020	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença de Operação Corretiva - LOC		VALIDADE DA LICENÇA: 10 anos

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:	PA COPAM:	SITUAÇÃO:
Outorga – Captação superficial	10498/2018	Parecer pelo deferimento
Outorga – Captação superficial	10513/2018	Parecer pelo deferimento
Outorga – Poço tubular	10499/2018	Parecer pelo deferimento
Outorga – Poço tubular	10512/2018	Parecer pelo deferimento

EMPREENDEDORA: Tânea Teresa Tonin e Outros	CPF: 532.498.956-87
EMPREENDIMENTO: Fazendas Santa Bárbara e São Luiz	CPF: 532.498.956-87
MUNICÍPIO: São Tomás de Aquino - MG	ZONA: Rural
COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM): SAD 69	LAT/Y 20° 45' 48,88" LONG/X 47° 10' 0,30"

LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:

 INTEGRAL ZONA DE AMORTECIMENTO USO SUSTENTÁVEL NÃO

BACIA FEDERAL: Rio Grande UPGRH: GD7	BACIA ESTADUAL: Médio Rio Grande SUB-BACIA: Rio Santa Bárbara
CÓDIGO: G-01-03-1 CÓDIGO: G-02-07-0	PARÂMETRO Área útil – 850,21 ha PARÂMETRO Área de pastagem – 297,66 ha ATIVIDADE PRINCIPAL DO EMPREENDIMENTO (DN COPAM 217/17): Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura DEMAIS ATIVIDADES DO EMPREENDIMENTO (DN COPAM 217/17): Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo
G-04-01-4	Produção nominal – 96 t/ano Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes
G-05-02-0	Área inundada – 3,285 ha Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura
G-01-01-5	Área útil – 0,571 ha Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas)

CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:

- Não há incidência de critério locacional

CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Gabriel Pedro Antônio Pesse – Engenheiro Agrícola e Ambiental da AgroSolos Agronomia e Meio Ambiente LTDA

REGISTRO:

CREA MG nº 160.209/D

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA
Renata Fabiane Alves Dutra – Gestora Ambiental	1.372.419-0
Frederico Augusto Massote Bonifácio – Diretor Regional de Controle Processual	1.364.259-0
De acordo: Fernando Baliani da Silva – Diretor Regional de Regularização Ambiental	1.374.348-9



Documento assinado eletronicamente por **Renata Fabiane Alves Dutra, Servidor(a) P**úblico(a), em 30/06/2020, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Baliani da Silva, Diretor(a)**, em 30/06/2020, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Augusto Massote Bonifacio, Diretor(a)**, em 30/06/2020, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 16147727 e o código CRC D132C70F.

Referência: Processo nº 1370.01.0024831/2020-09

SEI nº 16147727



1. Resumo.

O empreendimento Tânea Teresa Tonin e Outros, fazendas Santa Bárbara e São Luiz atua no setor de culturas anuais, criação de bovinos em regime extensivo e beneficiamento de café, exercendo suas atividades no município de São Tomás de Aquino.

Em 14/02/2020, foi formalizado na Supram Sul de Minas, o processo eletrônico de licenciamento ambiental de nº 618/2020 na modalidade de licença ambiental de operação corretiva.

Por operar atividade potencialmente poluidora/degradadora do meio ambiente sem a devida licença ambiental ou Termo de Ajustamento de Conduta – TAC até a emissão da presente licença, o empreendimento restou autuado, conforme Auto de Infração nº. 199.311/2020.

Como atividade principal a ser licenciada, o empreendimento requer regularização para 850,21 ha de culturas de café, soja e eucalipto. De maneira complementar, atividades relativas ao regime extensivo de bovinos em 297,66 ha, beneficiamento de café com produção nominal de 96 t/ano, barragem de irrigação para agricultura com área inundada de 3,285 ha e viveircultura com área útil de 0,571 ha são realizadas no interior do empreendimento.

O uso predominante de água no empreendimento é para irrigação das lavouras, dessedentação humana e animal, beneficiamento primário do café e lavagem de máquinas. As captações encontram-se regularizadas via certidões de uso insignificante e outorgas.

Não há qualquer intervenção ambiental a ser autorizada na área do empreendimento. As áreas de preservação permanente encontram-se devidamente demarcadas em planta. Por estar localizado em zona rural, apresentou os recibos de inscrição do imóvel rural no CAR.

Os efluentes líquidos gerados nas fazendas têm seu maior volume nos processos de beneficiamento do café, lavagem e despolpamento. Há também os efluentes de origem sanitária e águas residuárias oriundas de lavagem de pisos, refeitórios, currais, galpões e sede. Eventualmente pode haver geração de efluentes oleosos em áreas de manutenção, oficinas e no lavador de tratores e implementos agrícolas. Todos eles são devidamente tratados.

Quanto às emissões atmosféricas, destaca-se a existência de caldeira à lenha no galpão de secagem de café.

O armazenamento temporário e a destinação final dos resíduos sólidos apresentam-se ajustados às exigências normativas.

Desta forma, a Supram Sul de Minas sugere o deferimento do pedido de licença de operação corretiva do empreendimento Tânea Teresa Tonin e Outros, fazendas Santa Bárbara e São Luiz.



2. Introdução.

2.1. Contexto histórico.

O presente documento contempla a análise para a regularização ambiental das atividades desenvolvidas nas Fazendas Santa Bárbara e São Luiz, de propriedade de Tânea Teresa Tonin e Outros, são elas:

Tabela 1: Atividades listadas na DN COPAM 217/2017 e desenvolvidas na propriedade.

Atividade	Código	Parâmetro
Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	G-01-03-1	Área útil – 850,21 ha
Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo	G-02-07-0	Área de pastagem 297,66 ha
Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes	G-04-01-4	Produção nominal 96 t/ano
Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura	G-05-02-0	Área inundada 3,285 ha
Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas)	G-01-01-5	Área útil – 0,571 ha

O empreendimento está localizado na zona rural do município de São Tomás de Aquino. Trata-se da primeira licença a ser obtida.

A história das atividades nas fazendas data de 1969, anteriormente à exploração pela atual arrendatária.

Em 14/02/2020 foi formalizado o processo de licenciamento ambiental na Supram Sul de Minas. Por operar atividade potencialmente poluidora/degradadora do meio ambiente sem a devida licença ambiental ou Termo de Ajustamento de Conduta – TAC até a emissão da presente licença, o empreendimento restou autuado, conforme Auto de Infração nº. 199.311/2020.

Os estudos ambientais apresentados referem-se a uma área mapeada de 1.451,46,62 hectares. Desta forma, foram apresentados e instruíram o presente parecer o Estudo de Impacto Ambiental (EIA), o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) e o Plano de Controle Ambiental (PCA) sob responsabilidade dos profissionais listados na Tabela 2.



Tabela 2: Equipe técnica EIA/RIMA/PCA.

Nome do Técnico	Formação / Instituição / Especialização	Registro Conselho
Gabriel Pedro Antonio Pesse	Engenheiro Agrícola e Ambiental (UFV), Especialista em Segurança do Trabalho	CREA MG 160.209/D *
Reinaldo Caixeta Machado	Bacharel em Direito (UNITRI) Especialista em Direito Ambiental e Urbanístico (Universidade Anhanguera), Especialista en Derecho Ambiental frente al Cambio Climático y Agotamiento de los Recursos Naturales (Universidad Castilla La-Mancha – Toledo – Espanha), Mestrando em Direito Ambiental e Desenvolvimento Sustentável (Escola Superior Dom Helder Câmara – BH)	OAB-MG 95.653
Vitor Carneiro de Magalhães Tolentino	Biólogo, Doutor em Ecologia e Conservação de Recursos Naturais (UFU)	CRBio 098379 /04-D
Renata Pacheco do Nascimento	Bióloga, Doutora em Entomologia – Técnico Entomofauna	CRBio057466 /04-D
Luciano Gerolin Leone	Biólogo, Mestre em Zoologia aplicada- Técnico Herpetofauna	CRBio 049411/04-D
Rafael Faltz Fava	Biólogo - Técnico Mastofauna	CRBio /07067804-D
John Rock Gonçalves	Biólogo – Técnico Ictiofauna	CRBio 087512/04-D
Franco Weber	Bacharel em Geologia pela Universidade Federal de Mato Grosso	CREA MT 77.11/D
Fabiano Costa Rogério de Castro	Engenheiro Florestal (UFV)	CREA MG 78.962/D

Os estudos ambientais apresentados atestam a viabilidade ambiental do empreendimento quanto a eficiência das medidas de controle existentes.

Consta no site da SEMAD, a publicação no IOF do requerimento de licença com EIA/RIMA datado de 15/02/2020, comunicando que os interessados na realização de audiência pública deveriam formalizar o requerimento, conforme DN COPAM 225/2018, dentro do prazo de 45 dias a contar da data desta publicação.

Conforme verificado na plataforma disponível no sítio eletrônico da SEMAD, transcorrido o período, não houve solicitação por parte dos legitimados.

2.2. Caracterização do empreendimento.

As fazendas Santa Bárbara e São Luiz, matrículas 4.529, 4.541, 4.542, 4.543, 4.544 e 4.545, de propriedade de Tanea Teresa Tonin e Outros, desenvolvem a cafeicultura como atividade principal e estão localizadas na zona rural do município de São Tomás de Aquino.

O acesso rodoviário até a propriedade é feito pela Rodovia LMG – 836, conhecida como Pedro Cerize (São Sebastião do Paraíso - Itirapuã).

A Figura 1 abaixo ilustra a poligonal do empreendimento.

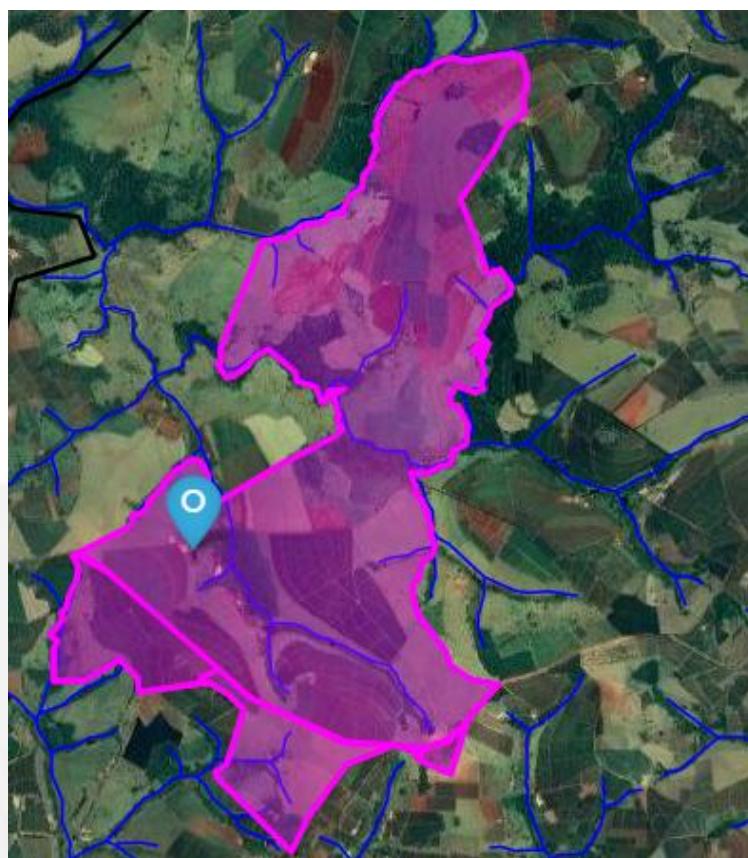


Figura 1: Localização do empreendimento.

O empreendimento está registrado no CTF/IBAMA sob o nº 7324293.

A área total das fazendas é dividida conforme Tabela 3 abaixo.

Tabela 3: Uso e ocupação do solo na propriedade.

Descrição	Área (hectares)	Porcentagem (%)
Pastagens	286,45,93	19,74
Café	612,35,22	42,19
Pedreira	00,70,57	00,05
Área de Preservação Permanente	119,03,44	08,20
Eucalipto	03,33,12	00,23
Reserva Legal	150,17,76	10,35
Benfeitorias	03,29,31	00,23
Estradas / Carreadores	27,08,80	01,87
Barramentos	03,28,51	00,23
Soja (Futuro Café)	234,53,26	16,16
Pastagem (Futuro Café)	11,20,70	00,77
TOTAL	1.451,46,62	100,00

Consta no EIA que o empreendimento conta com um quadro total de 51 funcionários fixos e 35 funcionários temporários que prestam serviços, principalmente ligados à atividade de tratos culturais, plantio e colheita no período de



safra. O regime de trabalho compreende 44 horas semanais, sendo que a jornada cumprida de segunda-feira à quinta-feira é das 07:00h às 17:00h e na sexta-feira das 7:00h às 16:00h.

O Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) é apresentado no Anexo III do EIA. O referido programa foi implantado no empreendimento e tais medidas tratam dos potenciais riscos de acidentes para as tarefas executadas pelos trabalhadores de cada setor, no sentido de evitar que os mesmos venham a acontecer.

A energia elétrica utilizada pelo empreendimento é fornecida em sua totalidade pela CEMIG.

O empreendimento faz uso de lenha, cultivo próprio e também motosserras, corte de eucalipto. Em consulta ao sistema foi possível verificar que a emissão dos registros de consumidor e portador encontra-se em dia. Nos autos do processo foram apresentados os registros referentes ao ano de 2019, registros nº 37879 e 123569. Os do ano corrente encontram-se prorrogados até 30/07/2020, vide Resolução Conjunta SEMAD/IEF 2923 de 08/01/2020.

As fazendas dispõem de setores apropriados e específicos para a manutenção de máquinas, equipamentos, veículos leves e pesados, bem como os implementos utilizados no processo produtivo. Quanto à estocagem de óleos lubrificantes, conta com lombada que impede o vazamento do produto e canaleta interligada ao sistema SAO com válvula de registro.

2.2.1. Cafeicultura convencional.

A data de implantação da atividade cafeeira nas Fazendas São Luiz e Santa Bárbara é do ano de 1969. A empreendedora cultiva em seu parque cafeeiro as variedades Catuaí 99 / 62 / 144, IBC 12, Mundo Novo 379 / 19, Catucaí 2SL.

Atualmente a área total plantada em café é de 612,35,22 hectares, com previsão de ampliação para mais 245,73,96 hectares, totalizando 858,09,18 hectares. As áreas de soja existentes nas fazendas foram arrendadas por um período de 3 anos (2019, 2020 e 2021), sendo que posteriormente será plantado café nessas áreas.

Cabe lembrar que as mudas utilizadas no processo de plantio são produzidas na própria fazenda. Depois do plantio das mudas segue-se um período de formação do café, denominado de “*período não produtivo*”. Nesta fase ocorrem os tratos culturais que envolvem as seguintes ações: adubação, aplicação de defensivos agrícolas, herbicidas, capinas manuais e tratorizadas. Além destes tratos culturais são realizados no chamado “*período de produção*” do cafezal procedimentos de correção do solo e colheita. As atividades no processo de colheita ocorrem durante os meses de junho a agosto, sendo realizadas de duas maneiras distintas: manual ou mecanizada.

O empreendimento adota práticas conservacionistas de proteção do solo, sendo destacada a construção de terraços em curvas de nível, intervenção mínima nos solos,



além de incorporação de resíduos com constituição orgânica oriundas do beneficiamento do café, conhecida como "formação de cobertura morta" nas áreas das lavouras, além da utilização do esterco animal como biofertilizante.

O fluxograma do processo produtivo da cafeicultura com os respectivos pontos de geração de impactos ambientais é apresentado na Figura 2 abaixo.

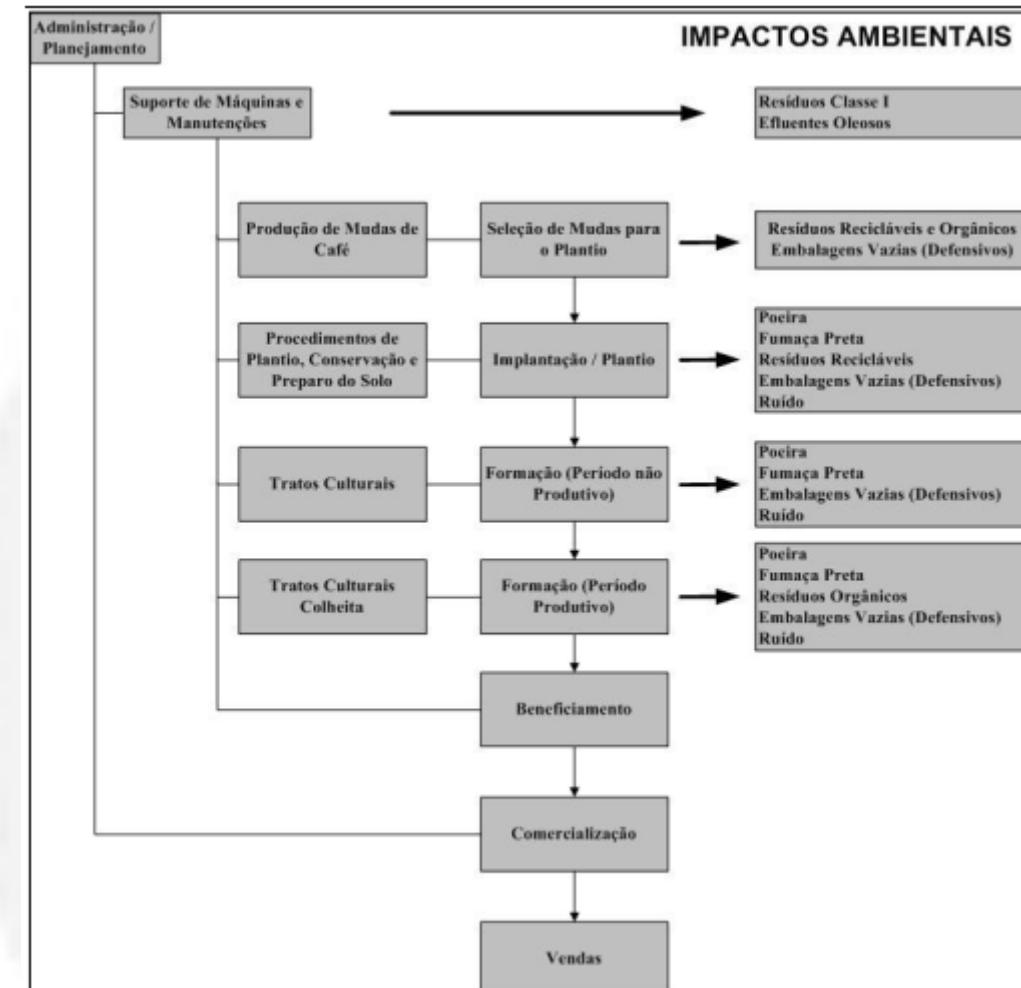


Figura 2: Fluxograma do processo produtivo da cafeicultura / Aspectos e impactos ambientais.

2.2.2. Silvicultura.

O empreendimento possui uma área produtiva destinada a silvicultura. São aproximadamente 03,33,12 hectares destinados ao plantio de eucalipto. A finalidade da produção florestal é de consumo próprio, para queima na caldeira que alimenta os secadores. Também é utilizada na construção e manutenção de cercas e benfeitorias.

O fluxograma do processo produtivo da silvicultura com os respectivos pontos de geração de impactos ambientais é apresentado na Figura 3 abaixo.

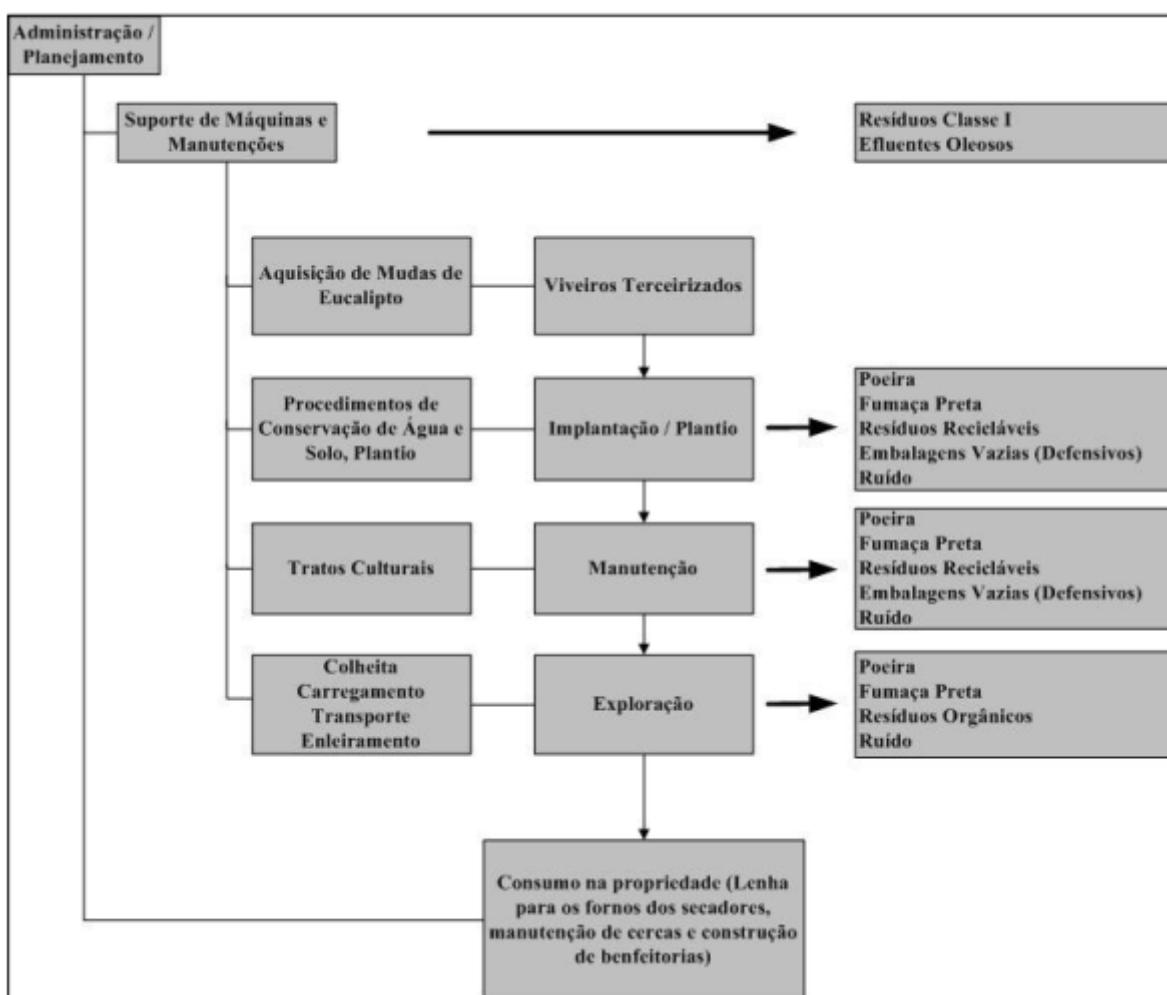


Figura 3: Fluxograma do processo produtivo da silvicultura / Aspectos e impactos ambientais.

2.2.3. Beneficiamento primário do café.

O processo de pós-colheita compreende: limpeza via úmida (apenas para os cafés de chão), secagem, beneficiamento e estocagem do café.

As operações de secagem natural compreendem:

- distribuição do café lavado no terreiro com o uso de tratores;
- revolvimento periódico do café esparramado, de forma manual e mecanizada, com o uso de tratores de pequeno porte; e,
- transporte e recolhimento do café para secagem complementar em secadores mecânicos.

Respeitando o período de secagem, os cafés são encaminhados separadamente para os secadores mecânicos. Estes secadores são alimentados por um sistema de injeção de ar quente gerado por bombeamento de água quente, aquecida por caldeira, alimentada pela lenha produzida na propriedade. O empreendimento possui 3 secadores verticais, 4 secadores horizontais e uma caldeira com 5 radiadores.



Quando seco, o café é depositado em tulhas com capacidade total para armazenar 1.600 sacas, construídas em concreto e madeira para que ocorra o descanso necessário. Sete dias após, o café é enviado para o beneficiamento, conforme exposto a seguir:

- beneficiamento propriamente dito, com a retirada da casca e do pergaminho dos grãos de café; e
- estocagem e controle.

Todo o processo descrito é ilustrado na Figura 4, sendo visualizadas as etapas de recebimento, lavagem, separação, transporte, secagem natural e mecanizada, descanso, beneficiamento, estocagem e expedição do produto após a comercialização.

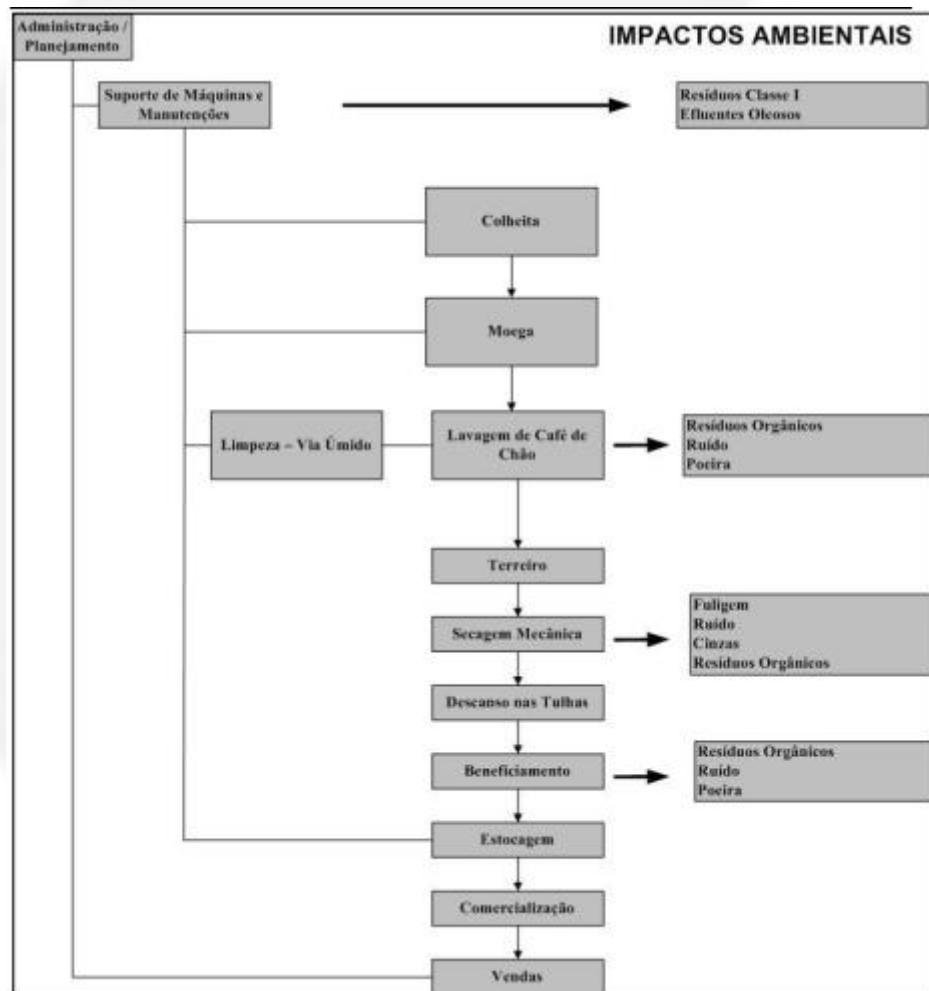


Figura 4 - Fluxograma do processo produtivo de beneficiamento do café / Aspectos e impactos ambientais

2.2.4 Barragens de irrigação



O empreendimento conta com 17 barragens distribuídas ao longo dos cursos denominados Afluente do Córrego da Cachoeira, Rio Santa Bárbara e Afluentes, Córrego da Tulha, totalizando 03,28,51 hectares de lâmina d'água.

Dentre as finalidades das barragens estão:

- dessedentação animal;
- pulverização de lavouras de café;
- fins paisagísticos e recreativos;
- lavagem de máquinas e veículos;
- consumo agroindustrial;
- controle de enchentes; e,
- regularização de vazão, através de extravasador construído em forma de escadaria hidráulica feita em concreto dotado de mecanismos dissipadores de energia.

Como medidas de manutenção dos barramentos foram apresentadas: verificação da cobertura vegetal dos taludes, das rachaduras, das obstruções no extravasador de fundo e do afloramento de água no talude a jusante, e monitoramento da capacidade dos reservatórios e da qualidade das águas.

2.2.5 Ponto de abastecimento

A propriedade conta com um setor de abastecimento para consumo próprio, necessário ao desenvolvimento dos processos produtivos. Trata-se de uma edificação existente composta de bomba, tanque de armazenamento com capacidade para 15.000 L de óleo diesel, além da pista de abastecimento.

O tanque metálico é do tipo "áereo" e está protegido por bacia devidamente impermeabilizada, que realiza a contenção e confinamento de combustível em eventuais vazamentos acidentais, sendo interligada ao SAO - Sistema de Separação de Água e Óleo.

O abastecimento das máquinas e veículos é realizado sempre sobre a pista impermeabilizada, dotada de canaletas interligadas ao SAO.

2.2.6 Armazenamento temporário de produtos agrotóxicos

A atividade de armazenamento de produtos agrotóxicos na fazenda utiliza-se de um galpão de aproximadamente 150 m² e está separado em três células, destinadas às embalagens cheias e vazias dos defensivos, além da lavanderia de EPI's e vestiário. As edificações que atendem à esta atividade estão com acesso restrito apenas aos empregados habilitados que fazem o manuseio dos agroquímicos.



Na parte externa do galpão encontra-se instalado um chuveiro lava-olhos e uma pista de preparo de calda, impermeabilizada e dotada de canaletas coletoras. O efluente eventualmente gerado é confinado em um reservatório e aplicado em carreadores das lavouras.

O empreendimento realiza a aplicação de defensivos seguindo as recomendações técnicas com o acompanhamento de profissionais devidamente habilitados, baseado em análises físicas e químicas dos solos.

A Figura 5 abaixo apresenta o fluxograma da gestão de produtos agrotóxicos na propriedade, desde o recebimento até a devolução das embalagens vazias nas centrais de recebimento.

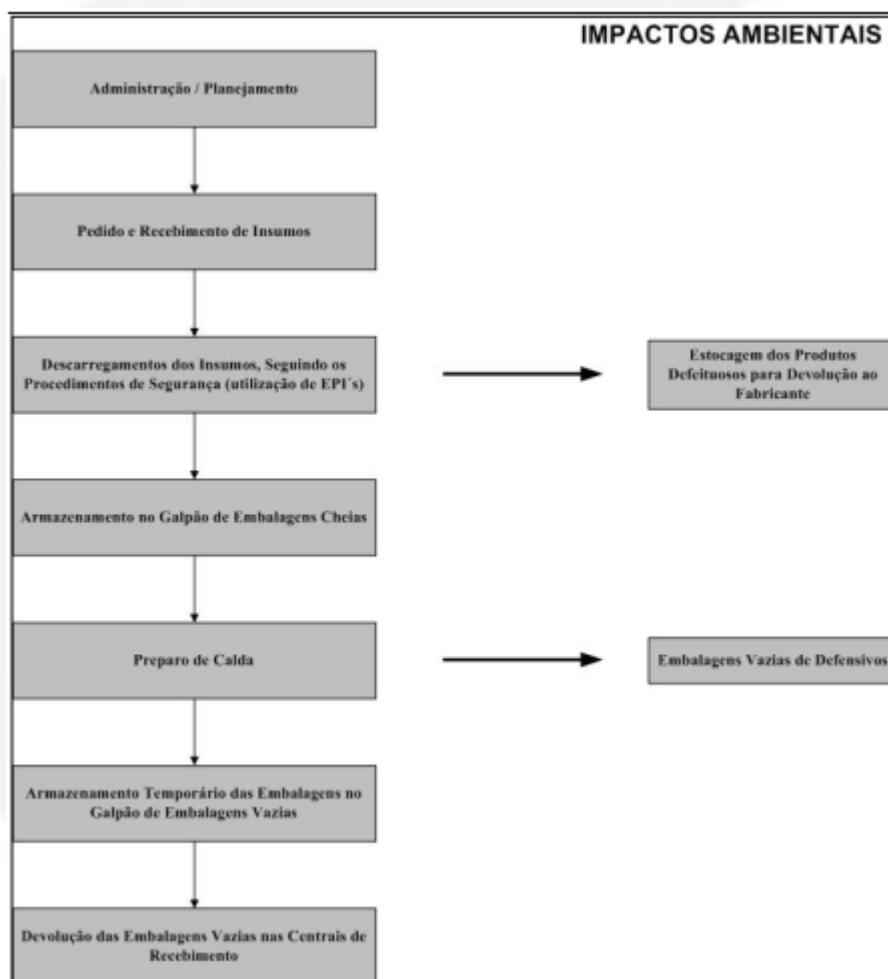


Figura 5 – Fluxograma do processo de armazenamento de produtos agrotóxicos

2.2.7 Bovinocultura de corte

A atividade de bovinocultura de corte (extensivo) nas Fazendas Santa Bárbara e São Luiz conta atualmente com 350 cabeças de gado Nelore. É realizado o processo de engorda e terminação dos animais, em que o gado chega na fazenda para engorda



entre 10 e 13 arrobas e vai para o abate com aproximadamente 19 arrobas, em um período máximo de 3 anos de confinamento/animal.

- Pastagens

O sistema de criação adotado na fazenda é o semi-extensivo, utilizando as áreas de pastagens (brachiaria) da propriedade que totalizam 286,45,93 hectares, sendo realizada a rotação das pastagens, evitando o pisoteio excessivo do gado, compactação e a consequente exposição do solo a riscos de erosão.

- Instalações, benfeitorias e máquinas

Dentre as instalações e benfeitorias existentes citam-se: currais, almoxarifados para armazenar os produtos veterinários, galpão para armazenamento de ração e insumos, cochos, piquetes, embarcadores, bretes e troncos.

- Manejo nutricional

As áreas de pastagens (piquetes) possuem cochos de sal mineral e bebedouros metálicos equipados com bóias para controle do volume d'água, adequados à produção dos animais, recebendo nos períodos de déficit hídrico ração e volumosos.

- Vacinação dos animais

É realizada de acordo com o calendário anual de vacinação, sendo recomendadas e aplicadas por médico veterinário.

A Figura 6 abaixo apresenta o fluxograma da gestão ambiental para a bovinocultura.

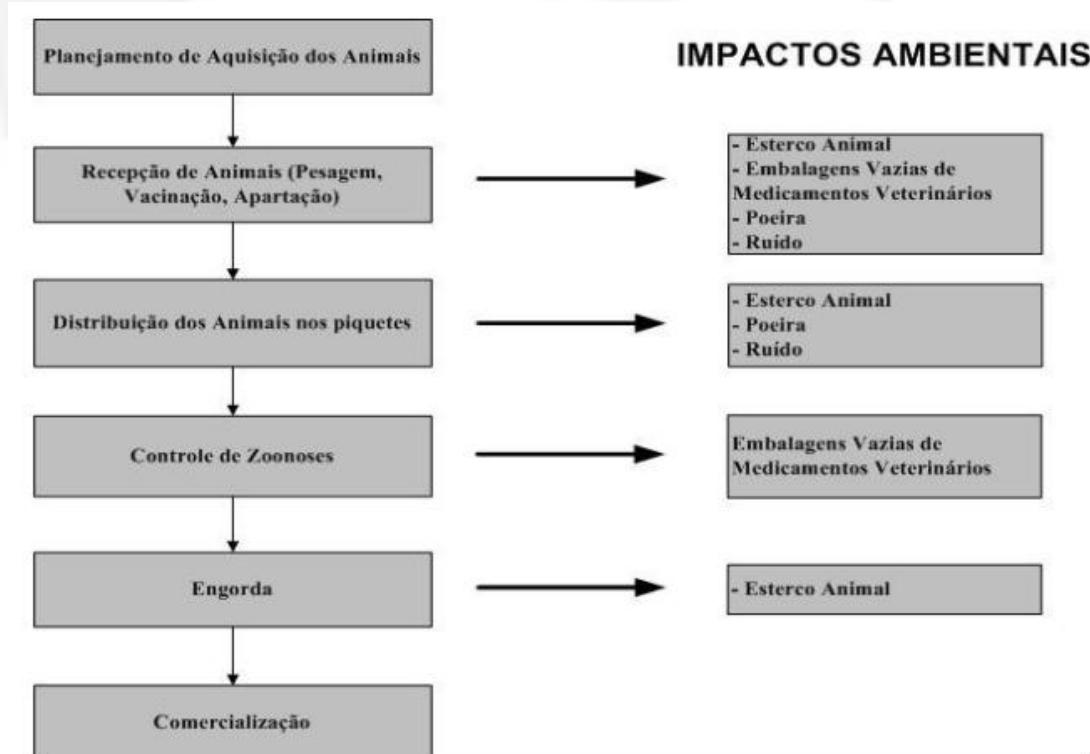


Figura 6 – Fluxograma dos aspectos/impactos ambientais na bovinocultura



2.2.8 Viveiricultura

A etapa inicial consiste na escolha das sementes obtidas através de mudas. A segunda etapa é a semeadura, feita diretamente nos saquinhos. A aclimatação das mudas é a terceira etapa realizada no viveiro. A última etapa é a seleção das mudas para o plantio, dando prioridade para as sadias, isentas de problemas fitossanitários.

Dentre os tratos culturais realizados no viveiro de mudas de café das Fazendas Santa Bárbara e São Luiz, podemos destacar: irrigação, retirada da cobertura de capim dos canteiros, controle de plantas indesejáveis.

3. Diagnóstico Ambiental.

3.1. IDE SISEMA.

Em consulta ao IDE SISEMA foi possível verificar:

- a área do empreendimento se encontra em zona de baixa potencialidade de ocorrência de cavidades e não há áreas de influência de cavidades demarcadas;
- não há registros de terras indígenas e quilombolas;
- não há áreas de conflito por uso de recursos hídricos;
- não há áreas de drenagem a montante de cursos d’água de classe especial;
- não há rios de preservação permanente;
- não há áreas protegidas/unidades de conservação;
- não se encontra inserido em reservas da biosfera;
- não possui corredores ecológicos legalmente instituídos pelo IEF;
- não se localiza em área prioritária para conservação da biodiversidade;
- não se encontra em área de segurança aeroportuária;
- não está em área de bens tombados e acautelados pelo IEPHA.

3.2. Recursos Hídricos.

As Fazendas São Luiz e Santa Bárbara são servidas pelos cursos d’água: Afluente do Córrego da Cachoeira, Rio Santa Bárbara e Afluentes, Córrego da Tulha, além de nascentes e barramentos, totalizando 119,03,44 hectares de área de preservação permanente. Está inserida na Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Médio Rio Grande (GD 7).

As áreas de influência direta e área diretamente afetada do empreendimento encontram-se dentro dos limites da micro bacia do Rio Santa Bárbara. Podemos destacar:

- O Rio Santa Bárbara que faz a divisa entre a Fazenda Santa Bárbara e Fazenda São Luiz;
- O Córrego da Tulha que nasce ao norte da propriedade e desagua no Rio Santa Bárbara;



- O Afluente do Rio Santa Bárbara que nasce ao sul da propriedade e desagua no Rio Santa Bárbara;
- O Córrego da Cachoeira que nasce ao sul da propriedade e desagua no Ribeirão das Araras; e
- O Córrego Lageado que margeia o lado leste da propriedade.

O atendimento à demanda hídrica do empreendimento é feito através das seguintes modalidades de captação, vide Tabelas 4 e 5 abaixo que demonstram as certidões de uso insignificante e outorgas vigentes, respectivamente:

Tabela 4 – Outorgas vigentes

Processo	Modalidade	Finalidade
10498/2018	Captação superficial	Irrigação
10499/2018	Poço tubular	Consumo humano, lavagem de máquinas e abastecimento de pulverizador
10512/2018	Poço tubular	Consumo humano, lavagem de máquinas, beneficiamento primário de produtos agrícolas/lavagem de café e abastecimento de pulverizador
10513/2018	Captação superficial	Irrigação



Tabela 5 – Certidões de uso insignificante vigentes

Certidão	Modalidade	Finalidade	Vazão
71812/2018	Captação em barramento (950 m3)	Dessedentação de animais	1 l/s durante 20 h
71818/2018	Captação em nascente	Pulverização de lavoura e consumo humano	1 m3/h durante 10 h
71821/2018	Captação em barramento (1622 m3)	Dessedentação de animais	1 l/s durante 20 h
71822/2018	Captação em barramento (1910 m3)	Dessedentação de animais	1 l/s durante 20 h
71851/2018	Captação em barramento (634 m3)	Dessedentação de animais	1 l/s durante 20 h
71854/2018	Captação em barramento (845 m3)	Dessedentação de animais	1 l/s durante 20 h
71856/2018	Captação em barramento (653 m3)	Dessedentação de animais	1 l/s durante 20 h
71857/2018	Captação em barramento (1444 m3)	Dessedentação de animais	1 l/s durante 20 h
71858/2018	Barramento sem captação (389 m3)	Paisagismo	
74267/2018	Barramento sem captação (674 m3)	Dessedentação de animais	
74270/2018	Barramento sem captação (261 m3)	Dessedentação de animais	
74275/2018	Barramento sem captação (216 m3)	Dessedentação de animais	
74280/2018	Captação em barramento (1027 m3)	Pulverização de lavoura	1 l/s durante 20 h
74281/2018	Barramento sem captação (445 m3)	Paisagismo e recreação	
74283/2018	Barramento sem captação (560 m3)	Paisagismo	
74287/2018	Barramento sem captação (854 m3)	Dessedentação de animais	
74290/2018	Barramento sem captação (1412 m3)	Dessedentação de animais	
74257/2018	Captação superficial	Consumo humano e dessedentação de animais	1 l/s durante 20 h
74291/2018	Captação em nascente	Consumo humano	1 m3/h durante 10 h
84636/2018	Captação em barramento (3532 m3)	Pulverização de Lavoura, Consumo agroindustrial, Consumo Humano, Dessedentação de Animais, Lavagem de Veículos	1 l/s durante 21 h



3.3. Fauna.

Consta no Anexo VII do EIA os estudos faunísticos referentes a campanha de fauna terrestre e aquática das fazendas. O trabalho foi realizado nos dias 01 a 04 de outubro de 2018 (estação seca), totalizando aproximadamente 32 horas de campo.

Para a herpetofauna, todas as espécies encontradas estão entre as esperadas para a região, e não foi encontrada nenhuma espécie ameaçada. Apenas uma espécie de anuro é considerada endêmica para o Cerrado: *H. Lundii*. Entre os escamados nenhuma espécie encontrada é considerada endêmica do cerrado. As principais ameaças para o grupo são a utilização de defensivos agrícolas em áreas próximas as áreas de preservação, que podem alterar a qualidade da água ou causar envenenamento direto dos indivíduos. Nenhuma das espécies encontradas no local está em listas como ameaçadas de extinção para o estado de Minas Gerais (Fundação Biodiversitas, 2007) ou Brasil (ICMBIO 2018; IUCN, 2019).

Segundo os estudos, os registros de espécies da mastofauna de médio e grande porte estão entre os esperados para a região, porém a riqueza de espécies está abaixo do comumente registrado em trabalhos semelhantes no mesmo bioma. Apenas uma espécie de mamífero registrada foi considerada endêmica para o Brasil, a espécie *Lycalopex vetulus* (raposado-campo). Quatro das espécies mencionadas no trabalho são consideradas como ameaçadas de extinção, sendo elas: tamanduá-bandeira (*Myrmecophaga tridactyla*), lobo-guará (*Chrysocyon brachyurus*), onça-parda (*Puma concolor*) e *Lycalopex vetulus* (raposa-do-campo).

Consta no relatório que a amostragem realizada nas áreas de estudo apresentou uma riqueza importante da avifauna do Cerrado (21,53% das espécies listadas para o Cerrado), principalmente de espécies de hábitos florestais, sendo caracterizada como uma área de grande potencial biótico. Foram registradas duas espécies endêmicas do Cerrado e 11 endêmicas da Mata Atlântica, duas espécies ameaçadas de extinção, nove alvos de caça, 23 alvos de comércio ilegal e duas espécies com alta sensibilidade à alterações ambientais.

Quanto a mimercofauna, os resultados obtidos indicam o efeito das atividades humanas na fauna de formigas, com a perda no número de espécies nas áreas de plantio, mudanças na composição de espécies entre as áreas naturais e as áreas de plantio, e a presença de, pelo menos, uma espécie exótica. Apesar de não ter sido possível identificar todas as espécies coletadas no levantamento, de acordo com os estudos, foi possível afirmar que não foi encontrada nenhuma espécie de formiga ameaçada de extinção.

A conclusão obtida do estudo da ictiofauna apresenta a necessidade de consolidar resultados da campanha chuvosa. O baixo número de espécies de peixes inventariadas demonstra uma simplificação da ictiofauna nos cursos d'água estudados com preferência a espécies generalistas e oportunistas, além de introduzidas e/ou exóticas.



Como medida mitigadora para a conservação da fauna local sugere-se a implementação de Programa de Monitoramento cujos relatórios deverão ser enviados periodicamente ao órgão ambiental vide condicionante estabelecida neste parecer. Adicionalmente, deverá o empreendedor comprovar a instalação de placas de sinalização contra o atropelamento de animais silvestres e de alerta sobre a proibição de caça, vide **condicionante**.

3.4. Flora.

No Anexo VIII do EIA consta o levantamento de flora que diagnosticou a vegetação presente nas áreas de influência das Fazendas Santa Barbara e São Luiz, através de dados primários (visita a campo) e secundários (bibliografia). O empreendimento está inserido nos biomas Mata Atlântica e Cerrado.

O empreendimento possui 269,21,20 hectares que estão ocupados com formações naturais de Floresta Estacional Semidecidual Montana.

Para o levantamento primário de flora, foram definidos 8 (oito) pontos de amostragem, levando em consideração os principais fragmentos florestais e remanescentes das fitofisionomias presentes na área de influência direta do empreendimento

Foram identificadas setenta e duas (72) espécies pertencentes ao estrato arbóreo/arbustivo ocorrentes na região amostrada. Deste total de espécies amostradas, 56 % são espécies primária, 23 % são espécies secundarias e 21 % são espécies clímax.

Do total amostrado, 7 espécies são endêmicas do Brasil sendo que o restante, são ocorrentes em outras regiões características. Segundo os dados sobre grau de ameaça das espécies ocorrentes na região, 9 espécies apresentam status pouco preocupante, uma apresenta status de vulnerável. Observou-se uma espécie imune de corte sendo esta *Tabebuia vellosa* de aproximadamente densidade de 16 indivíduos por hectare.

3.5. Reserva Legal e Área de Preservação Permanente.

As Fazendas Santa Bárbara e São Luiz possuem uma área total de 1.451,46,62 hectares, dos quais 119,03,44 hectares estão inseridos em Área de Preservação Permanente e 150,17,76 hectares em Reserva Legal na propriedade.

A Lei Estadual nº. 20.922/2013 estabelece que nas acumulações naturais ou artificiais de água com superfície inferior a 1ha (um hectare), fica dispensada a reserva da faixa de proteção prevista nos incisos II e III do caput. Considerando que os barramentos existentes no empreendimento possuem área inferior a 1 ha, não há o que se falar em regularização da intervenção em Área de Preservação Permanente - APP em razão da dispensa expressa do art. 9º, §5º da referida lei.

Em consulta a plataforma IDE SISEMA foi possível verificar a existência de faixas de APP de cursos d'água passíveis de recuperação. Desta forma, figura como



condicionante do presente parecer a apresentação de planta planimétrica georreferenciada com as faixas de APP delimitadas, conforme a Lei Estadual nº 20.922/2013. Caso existam áreas passíveis de recuperação, deverá o empreendedor apresentar PTRF com cronograma de execução imediata e relatórios anuais de acompanhamento.

Consta nos autos do processo seis recibos de inscrição do imóvel rural no CAR. São eles (Tabela 6):

Tabela 6 – Recibos de inscrição do imóvel rural no CAR

Imóvel Rural	Município	Latitude	Longitude	Área de RL (ha)
Fazenda Santa Bárbara e São Luiz	São Tomás de Aquino	20º45'29,05''S	47º09'15,22''O	150,4328
Fazenda Barreira	Boa Esperança	20º55'30,9''S	45º39'25,99''O	36,1894
Fazenda da Serra e Cachoeirinha	Boa Esperança	20º59'52,3''S	45º37'30,46''O	101,1678
Fazenda Cachoeira	Boa Esperança	21º00'27,64''S	45º37'57,19''O	31,3920
Fazenda da Serra	Boa Esperança	20º59'9,05''S	45º38'18,1''O	28,3664
Fazenda Alto da Serra	Boa Esperança	21º00'28,27''S	45º39'12,57''O	5,6177

4. Compensações.

As áreas produtivas da Fazenda São Luiz e Fazenda Santa Bárbara já foram definidas, não sendo previstos outras intervenções ambientais para incremento do parque cafeeiro.

O Decreto nº. 45.175/2009, determina a incidência da compensação ambiental para todos os casos de empreendimentos considerados de significativo impacto ambiental identificados nos estudos ambientais apresentados, implantados antes ou depois da Lei Federal nº. 9.985/2000 (SNUC).

Todo empreendimento causador de significativo impacto ambiental, em que não foi identificado o cumprimento da compensação ambiental junto ao processo de licenciamento, independentemente da fase em que o empreendimento se encontra, deve sempre cumprir com a Compensação Ambiental estabelecida na Lei do SNUC.



No processo em pauta, por se tratar de atividade agropecuária que contempla área acima de 1.000 hectares e estar relacionada na Resolução CONAMA nº 1, de 23 de janeiro de 1986, incide a compensação.

Dessa forma, figura como **condicionante** deste processo, que seja protocolado perante a Gerência de Compensação Ambiental do Instituto Estadual de Florestas - IEF, processo de compensação ambiental, devidamente instruído, conforme procedimentos estipulados pela Portaria IEF n. 55/2012.

Da mesma forma, estão condicionados a apresentação do termo de Compensação Ambiental assinado e o comprovante de quitação da compensação estabelecida pela Gerência de Compensação Ambiental – GCA.

5. Planos e programas.

Consta no EIA os seguintes planos e programas desenvolvidos pelo empreendimento: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, Programa de Monitoramento da Fauna, Programa de Manejo e Conservação do Solo, Programa de Educação Ambiental, Programa de Uso Racional de Fertilizantes, Corretivos e Defensivos Químicos, Programa de Recuperação de Áreas Degradadas, Programa de Gestão e Monitoramento de Recursos Hídricos e Programa de Monitoramento de Ruídos.

Para a elaboração do EIA foi realizada uma campanha na estação seca de 2019 para os grupos Avifauna, Herpetofauna, Mastofauna, Ictiofauna e Mimercofauna além da campanha da estação chuvosa de 2020 que será realizada para os mesmos grupos.

O Programa de Educação Ambiental pretende desenvolver ações para a mobilização da população quanto à mudança de atitude em relação a si mesmo, à sociedade e às questões ambientais. A idéia parte do pressuposto da importância do desenvolvimento de senso de pertencimento da comunidade moradora da Fazenda São Luiz e Fazenda Santa Bárbara e áreas circunvizinhas, na perspectiva da educação ambiental. A proposta pretende ainda, promovê-los sujeitos ativos e responsáveis pelo acompanhamento e implementação do programa – e estreitar as relações interpessoais existentes no local.

Consta no Anexo XI do EIA estudos referentes ao meio socioeconômico. Foram identificadas 28 residências ao entorno e realizadas um total de 21 entrevistas. Foi realizado levantamento sobre o perfil e a percepção ambiental dos moradores bem como eles convivem com o empreendimento. Os registros apresentaram-se positivos.

Consta no Anexo XIV do EIA o Programa de Educação Ambiental (PEA). Não se trata de PEA elaborado com a metodologia da DN COPAM 214/2017 porém busca-se essência similar ao propor ações para estimular a participação comunitária na conservação de áreas naturais e das áreas vividas, por meio do desenvolvimento ao acesso de nova consciência, atitudes e técnicas que contribuem, seja para a solução



de problemas ambientais, ou como forma de evitá-los. Uma frente diz respeito ao público interno, representados pelos funcionários e terceiros que trabalham na unidade local, estimado em 86 pessoas entre os trabalhadores e suas famílias. A outra frente diz respeito à comunidade do entorno da unidade local.

A justificativa do Programa de Recuperação de Áreas Degradas é dar o devido tratamento no que se refere à recuperação das áreas degradadas na fazenda que porventura forem identificadas pelo monitoramento, sejam elas causadas por interferências antrópicas ou em virtude de processos naturais.

Desta forma, figura como **condicionante** do presente parecer a apresentação de relatórios periódicos referentes ao andamento dos programas propostos.

6. Aspectos/Impactos ambientais e medidas mitigadoras.

6.1. Efluentes líquidos.

Os efluentes líquidos gerados na operação do empreendimento são:

- Efluentes sanitários

Águas residuárias provenientes da casa sede, escritório, alojamento, casas de colonos e vestiários. Também ocorre a geração destes efluentes em áreas de lavouras pela utilização dos banheiros móveis que são disponibilizados aos safristas, sendo posteriormente encaminhados para os sistemas de tratamento existentes na propriedade.

Todos os sanitários da Fazenda São Luiz e Fazenda Santa Bárbara apresentam biodigestores pré-fabricados seguidos de sumidouro ou fossa séptica seguida de filtro anaeróbio e sumidouro.

- Efluentes oleosos

Os efluentes oleosos são compostos basicamente por água contaminada por óleos, graxas, sedimentos e produtos de limpeza diversos (shampoo, solupan e xispa). Tais efluentes são gerados nas oficinas de manutenções, lavador de máquinas e setor de abastecimento.

O controle dos efluentes oleosos é realizado com a impermeabilização do piso das áreas onde são realizadas as atividades de manutenções e abastecimentos das máquinas e veículos. O direcionamento do fluxo de efluentes dá-se para o sistema composto por caixa de sedimentação e posteriormente para caixa separadora de óleo e água. O óleo coletado é devidamente destinado.

- Águas pluviais



As precipitações pluviométricas são responsáveis pela geração dos efluentes pluviais que caracteristicamente contêm partículas sólidas carreadas pelo fluxo de água. Tais efluentes podem ser encontrados principalmente nas proximidades do terreiro (sistema de coleta e condução), sede, além das estradas e carreadores.

Este efluente é controlado por um sistema de drenagem que contempla toda a sede, estradas, carreadores e setor de beneficiamento de café. As águas pluviais, inclusive do terreiro de café, são direcionadas para uma parte inferior do terreno através de calhas construídas em alvenaria de onde seguem para infiltração no solo.

Basicamente o sistema de drenagem das estradas é constituído por dispositivos para coleta e disciplinamento (dissipadores de velocidade) do efluente até o seu descarte final. São mantidas cacimbas escavadas em terreno natural que recebem o volume adequado de água para infiltração no solo.

- Efluentes agroindustriais

Águas residuárias provenientes da etapa de lavagem dos cafés de chão. O efluente agroindustrial é utilizado na umectação das estradas e carreadores de café.

6.2. Resíduos Sólidos.

Os principais resíduos sólidos gerados no empreendimento são:

- Resíduos recicláveis e não recicláveis

Lixo gerado pelos setores: casa sede e de colonos, alojamento, escritório, almoxarifado e vestiário. São constituídos basicamente por plásticos, papéis, metais e vidros, sacarias, entulhos e madeira.

Os resíduos sólidos passíveis de reciclagem são armazenados temporariamente em galpão, sendo comercializados e recolhidos pelas empresas do ramo. Cartuchos de impressoras (no escritório) são recarregados e novamente utilizados.

Pilhas e baterias são encaminhadas aos postos de coleta dos fabricantes. As lâmpadas trocadas das instalações são enviadas para empresas terceirizadas. Pneus são estocados em galpão e posteriormente comercializados com empresa terceirizada. Sucatas são dispostas temporariamente em local separado no pátio do empreendimento até a coleta por empresas terceirizadas.

Materiais não passíveis de reciclagem e que apresentem características e composição semelhantes ao lixo doméstico (papéis e plásticos contaminados por alimentos e gerados nos sanitários) são devidamente acondicionados até o envio para a coleta pública.

- Resíduos orgânicos



Os resíduos orgânicos são decorrentes da atividade de beneficiamento do café, representados por palhas, ramos, raízes, cascas, galhos, cinzas e folhas. Ademais, são gerados resíduos com constituição orgânica na casa sede e de colonos, alojamento, escritório, almoxarifado e vestiário.

Os resíduos são encaminhados para leiras de compostagem onde passam por processo de maturação próximo as lavouras. Os resíduos orgânicos da etapa de beneficiamento, são transportadas com auxílio de carretas tratorizadas diretamente para o local de compostagem. Quanto aos resíduos orgânicos gerados nas casas de colono, alojamento, refeitório e escritório, são acondicionados temporariamente em lixeiras nas proximidades dos locais de geração até o envio para a compostagem.

- Embalagens vazias de produtos agrotóxicos

- Embalagens rígidas laváveis;
- Embalagens rígidas não laváveis;
- Embalagens flexíveis contaminadas por agrotóxicos.

O empreendimento realiza o acondicionamento e devolução das embalagens às centrais de recebimento.

- Resíduos perigosos - Classe I

Filtros, embalagens e estopas contaminados por óleos e graxas e lama obtida pela manutenção do sistema de drenagem oleosa - SAO.

As embalagens vazias de óleos lubrificantes e graxas, filtros usados, estopas, lama do SAO e demais resíduos com contaminação por hidrocarbonetos são estocados em tambores de 100 e 200 litros dispostos nos locais de geração e posteriormente são encaminhados para recolhimento por empresas terceirizadas, que realizarão a destinação final.

- Resíduos do serviço de saúde animal

Os seguintes resíduos podem ser gerados: seringas, agulhas, pipetas, ampolas, algodão, luvas, vidrarias.

Os resíduos sólidos gerados na vacinação dos animais são acondicionados temporariamente em recipientes apropriados e enviados para empresas terceirizadas que realizam a destinação final adequada.

- Esterco animal



O resíduo orgânico gerado pelo gado é encontrado em maior parte dispersos nas áreas de pastagens.

Os resíduos gerados no curral são retirados mensalmente e encaminhados até o pátio de compostagem onde é realizado todo o processo de produção de adubo, para aplicação nas lavouras.

O esterco produzido nas áreas de pastagens (pelo sistema semi-extensivo de criação) é incorporado diretamente no solo. Importante salientar que, conforme consta no EIA, as áreas de preservação permanente e reserva legal das propriedades estão devidamente cercadas, impedindo a entrada dos animais.

6.3. Emissões atmosféricas.

A área de influência direta do empreendimento é caracterizada atualmente por atividades rurais. Nesse sentido, as únicas fontes de emissões atmosféricas capazes de provocar alterações na qualidade do ar são: tráfego de máquinas e veículos nas estradas pavimentadas e não pavimentadas das fazendas; queima de lenha em secadores de produtos agrícolas, emitidos pelas chaminés.

As emissões atmosféricas geradas na operação do empreendimento referem-se aos materiais particulados e gases de combustão. O controle destas emissões é realizado de acordo com as características da respectiva fonte geradora. As principais atividades geradoras são:

- tráfego de veículos e máquinas em estradas e carreadores;
- preparação de áreas de lavouras;
- queima de lenha nos secadores de café; e,
- funcionamento de motores à diesel.

A emissão de poeira é encontrada em decorrência do trânsito de máquinas agrícolas e veículos nas estradas e carreadores, preparação do solo nas áreas de lavouras e também em parte das etapas de beneficiamento do café e movimentação dos animais (bovinos). Como medida mitigadora para controle da poeira gerada no empreendimento é realizada a umidificação das estradas e pátios.

As cinzas são dispostas nos cinzeiros e direcionadas para o processo de compostagem, retornando para as áreas de lavouras. As chaminés contam com filtros nas saídas para o controle dos materiais particulados.

O empreendimento realiza preventivamente as manutenções periódicas e monitoramento em todos os veículos e máquinas com motores à diesel.

6.4. Ruídos.

As atividades produtivas dos empreendimentos não provocam emissões de ruídos que venham a comprometer o bem-estar de áreas habitadas ou causem impactos para provocar afugentamento da fauna.



O empreendimento realiza a constante manutenção das máquinas e veículos bem como a lubrificação dos equipamentos, reparo de peças que apresentem desgastes, ou até mesmo a troca de rolamentos, correias e outros. Equipamentos de proteção individual (protetores auriculares) são utilizados pelos empregados em todas tarefas que gerem significativo ruído.

6.5. Águas Superficiais.

Sobre o controle das águas superficiais no empreendimento, tendo em vista que a prática de fertirrigação será de baixa aplicação, que a compostagem é realizada em pátio dotado de drenagem e contenção, a existência de APPs preservadas, as boas práticas de manejo do solo no plantio, não haverá necessidade de monitoramento das águas superficiais.

7. Controle Processual.

Este processo foi devidamente formalizado e contém um requerimento de Licença Ambiental concomitante - LAC 1 (LOC), que será submetido para decisão da Superintendência Regional de Meio Ambiente.

A regularização ambiental, por intermédio do licenciamento, tem início, se for preventiva, com a análise da licença prévia – LP, seguida pela licença de instalação - LI e licença de operação – LO.

Quando o licenciamento é corretivo e a fase é de operação, deve-se ter em mente que estão em análise as três fases do licenciamento, as que foram suprimidas, neste caso a LP e a LI e a fase atual do empreendimento – que está em operação. Conforme a previsão expressa no artigo 32 do Decreto Estadual 47.383/18:

“Art. 32 – A atividade ou o empreendimento em instalação ou em operação sem a devida licença ambiental deverá regularizar-se por meio do licenciamento ambiental em caráter corretivo, mediante comprovação da viabilidade ambiental, que dependerá da análise dos documentos, projetos e estudos exigíveis para a obtenção das licenças anteriores.”

A licença de operação corretiva, será obtida, desde que uma condição seja atendida plenamente, a comprovação de viabilidade ambiental da atividade, de acordo com o artigo anteriormente reproduzido.

Viabilidade é a qualidade do que é viável (com fortes probabilidades de se levar a cabo ou de se concretizar por reunir todas as circunstâncias/características necessárias).

Será avaliado então se estão reunidas as características necessárias para se atestar a viabilidade ambiental da empresa.

Passa-se, portanto, a verificação da viabilidade ambiental de cada uma das fases que estão compreendidas neste processo, LP, LI e LO.



Com a licença prévia - LP atesta-se a viabilidade ambiental da atividade ou do empreendimento quanto à sua concepção e localização, com o estabelecimento dos requisitos básicos e das condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de sua implementação, de acordo com o inciso I, art. 13 do Decreto Estadual nº 47.383 de 2018 – que estabelece normas para licenciamento ambiental.

A viabilidade ambiental, na fase de LP, se constitui na viabilidade locacional, ou seja, verifica-se se na concepção do projeto, que resultou no empreendimento, foram observadas as restrições quanto a sua localização, ou seja, se o local onde a empreendimento está é viável, propício ao desenvolvimento da sua atividade; se não existe impedimento quanto a sua localização como: estar localizada em área restrita, destinada a conservação da natureza ou de interesse ambiental que possa inviabilizar a sua manutenção no local.

Nenhuma restrição ambiental foi apontada no item 2 do parecer, que tratou do diagnóstico ambiental.

A Certidão da, declarando que o local e o tipo de empreendimento ou atividade estão em conformidade com a lei e regulamento administrativo do município pode ser verificada às fls.22 e 23 do processo.

A apresentação da Certidão da Prefeitura é uma obrigação expressa no artigo 18 do Decreto Estadual nº 47.383 de 2018.

Os custos do processo foram recolhidos.

Realizada a publicação do processo, constando sua instrução mediante EIA RIMA, ultrapassado o prazo normativo, não fora verificada solicitação de audiência pública.

Conclui-se que NÃO há restrição ambiental que inviabilize a localização do empreendimento. Portanto, a viabilidade ambiental, no que diz respeito a localização está demonstrada.

Passa-se para a análise da instalação.

A licença de instalação autoriza a instalação da atividade ou do empreendimento, de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, de acordo com o inciso II do artigo 13 do Decreto Estadual nº 47.383 de 2018.

Uma vez que se trata de empreendimento em fase de operação a instalação já ocorreu, inclusive das medidas de controle ambiental, necessárias para conferir a viabilidade ambiental à empresa.

Inexiste manifestação contrária ao que está instalado e a viabilidade locacional foi atestada anteriormente.

Opina-se pela aprovação da instalação do empreendimento, bem como das medidas de controle ambiental existentes.



Passa-se para a análise da operação da empresa.

A licença de operação em caráter corretivo autoriza a operação da atividade, desde que demonstrada a viabilidade ambiental.

Nos itens anteriores parecer foram explicitados os impactos ambientais negativos que o empreendimento ocasiona no meio ambiente.

A operação do empreendimento está condicionada a demonstração de que, para os impactos negativos, foram adotadas medidas de controle ambiental, capazes de diminuir os impactos negativos da sua atividade.

A implantação efetiva de medidas de controle ambiental, bem como a demonstração da eficácia destas medidas, por intermédio de laudos de monitoramento, possibilita a demonstração da viabilidade ambiental, entendida a viabilidade ambiental como a aptidão de operar uma atividade, potencialmente poluidora, sem causar poluição ou degradação e, se o fizer, que seja nos níveis permitidos pela legislação.

Confrontando-se os impactos negativos com as medidas de controle ambiental informadas nos itens anteriores, verifica-se que a empresa conta com as medidas de controle ambiental para proporcionar a mitigação dos impactos negativos ao meio ambiente.

Registra-se que o empreendimento sofreu autuação por operar sem licença.

A empresa faz jus a licença requerida e pelo **prazo de 10 (dez) anos**, conforme previsão constante no artigo 32§3º do Decreto Estadual nº47.383/2018, haja vista que o Empreendimento não possui autos de infração que façam jus a qualquer decréscimo deste prazo.



8. Conclusão.

A equipe interdisciplinar da Supram Sul de Minas **sugere o deferimento** desta Licença Ambiental na fase de Licença de Operação Corretiva, para o empreendimento **Tanea Teresa Tonin e Outros – Fazendas São Luiz e Santa Bárbara** no município de **São Tomás de Aquino**, pelo prazo de **10 anos**, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos, para as seguintes atividades:

- G-02-07-0 Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo;
- G-04-01-4 Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes;
- G-01-03-1 Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura;
- G-05-02-0 Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura;
- G-01-01-5 Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas);

Oportuno advertir ao empreendedor que a análise negativa quanto ao cumprimento das condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I), bem como qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram Sul de Minas, tornam o empreendimento em questão passível de ser objeto das sanções previstas na legislação vigente.

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa, nem substitui, a obtenção, pelo requerente, de outros atos autorizativos legalmente exigíveis.

A análise dos estudos ambientais pela Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas, não exime o empreendedor de sua responsabilidade técnica e jurídica sobre estes, assim como da comprovação quanto à eficiência das medidas de mitigação adotadas.

9. Anexos.

Anexo I. Condicionantes para Licença de Operação Corretiva de “Tanea Teresa Tonin e Outros – Fazendas Santa Bárbara e São Luiz”;

Anexo II. Programa de automonitoramento da Licença de Operação Corretiva de “Tanea Teresa Tonin e Outros – Fazendas Santa Bárbara e São Luiz”;



ANEXO I

Condicionantes para LOC de Tanea Teresa Tonin e Outros.

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença ambiental
02	Apresentar relatório técnico fotográfico comprovando a execução dos planos e programas previstos nos estudos ambientais, vide item 5 deste parecer. São eles: <ol style="list-style-type: none">1. Programa de prevenção de riscos ambientais2. Programa de educação ambiental3. Programa de manejo e conservação do solo4. Programa de uso racional de fertilizantes, corretivos e defensivos5. Programa de recuperação de áreas degradadas6. Programa de gestão e monitoramento de recursos hídricos7. Programa de monitoramento de ruídos8. Programa de monitoramento da fauna	[1] Anualmente Durante a vigência da licença ambiental
03	Apresentar relatório fotográfico comprovando a instalação de placas de sinalização contra o atropelamento de animais silvestres e de alerta sobre a proibição de caça.	180 dias Contados a partir da publicação da Licença Ambiental.
04	Apresentar cópia do protocolo do processo de compensação ambiental perante a Gerência de Compensação Ambiental do IEF, conforme procedimentos estipulados pela Portaria IEF 55/2012.	120 dias Contados da publicação da Licença Ambiental.
05	Apresentar cópia do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental – TCCA firmado perante o IEF e assinado, em conformidade com a Lei 9.985/2000, conforme procedimentos estipulados pela Portaria IEF 55/2012.	12 meses Contados da publicação da Licença Ambiental.
06	Apresentar comprovante de quitação referente ao Termo de Compromisso de Compensação Ambiental – TCCA firmado perante o IEF, em conformidade com a Lei 9.985/2000, conforme procedimentos estipulados pela Portaria IEF 55/2012.	24 meses Contados da publicação da Licença Ambiental.
07	Apresentar planta planimétrica georreferenciada, <u>sobreposta em imagem aérea ou de satélite</u> , com as faixas de APP delimitadas conforme Lei 20.922/2013. Caso haja faixas de APP a serem recuperadas, apresentar PTRF com cronograma de execução imediata e relatórios anuais de acompanhamento da recuperação.	[2] 90 dias Contados da publicação da Licença Ambiental. [3] Anualmente Durante a vigência da licença ambiental

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação na Imprensa Oficial do Estado.

[1] Enviar anualmente, à Supram Sul de Minas, até o último dia do mês subsequente ao aniversário da licença ambiental, o relatório exigido no item 02 e 07.

[2] Válido para Planta Planimétrica Georreferenciada e PTRF (caso seja necessário).

[3] Válido somente se houver faixas de APP a serem recuperadas mediante execução de PTRF.



IMPORTANTE

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-SM, face ao desempenho apresentado;

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da LOC de “Tanea Teresa Tonin e Outros – Fazendas Santa Bárbara e São Luiz”

1. Resíduos Sólidos

Monitoramento	Prazo
Apresentar, <u>semestralmente</u> , a Declaração de Movimentação de Resíduos – DMR, emitida via Sistema MTR-MG, referente às operações realizadas com resíduos sólidos e rejeitos gerados pelo empreendimento durante aquele semestre.	Conforme Art. 16 da Deliberação Normativa Copam nº. 232/2019.

2. Efluentes Atmosféricos.

Local de amostragem	Tipo de combustível	Parâmetros	Frequência de Análise
Chaminé da caldeira	Lenha	MP e CO	[²] <u>Anualmente</u> Durante a vigência da licença ambiental

[²] Parâmetros de acordo com o Anexo I-D da Deliberação Normativa Copam nº 187/2013 ou norma que sucedê-la.

Relatórios: Enviar **anualmente**, à Supram Sul de Minas, **até o último dia do mês subsequente ao aniversário da Licença Ambiental**, os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também ser informados os dados operacionais. Os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos nas mesmas unidades dos padrões de emissão previstos na DN COPAM nº 187/2013 e na Resolução CONAMA nº 382/2006.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, bem como a medida mitigadora adotada.

Método de amostragem: Normas ABNT, CETESB ou *Environmental Protection Agency – EPA*.